

# SUMÁRIO

## 1

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
-------------------------	-----------

## 2

<b>A JUDICIALIZAÇÃO DOS PROBLEMAS CONSTITUCIONAIS: TRIBUNAIS E CORTES CONSTITUCIONAIS E DIÁLOGO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>23</b>
---	-----------

2.1 A história da jurisdição constitucional e a jurisdição constitucional na história .....	24
2.1.1 As três ondas do constitucionalismo e a expansão global da jurisdição global .....	32
2.1.2 A jurisdição constitucional no Norte e no Sul Global.....	36
2.2 O judicialismo na política e nas relações sociais: um caminho inevitável? .....	44
2.3 Para além do judicialismo: a construção de parcerias e pontes de diálogos institucionais.....	51

## 3

<b>PROBLEMAS CONSTITUCIONAIS ESTRUTURAIS E JURISDIÇÃO ESTRUTURAL: TEORIA, HISTÓRIA E METODOLOGIA .....</b>	<b>63</b>
--	-----------

3.1 Definição e características do processo estrutural .....	66
--	----

3.1.1	O processo estrutural no direito norte-americano e sua influência no Brasil .....	75
3.2	O processo estrutural no âmbito do Supremo Tribunal Federal: considerações iniciais.....	82

## 4

### **CARACTERÍSTICAS ADOTADAS PELO STF DEFINIDORAS DE “LITÍGIO ESTRUTURAL” E O SEU “FIM”. 87**

4.1	A Suspensão de Liminar n. 1696/SP: a obrigatoriedade de utilização de câmeras corporais por policiais militares.....	88
4.2.1	O contexto fático ensejador da Suspensão de Liminar n. 1696/SP .....	90
4.2.2	As decisões da Presidência do Supremo Tribunal Federal na SL 1696 e seus motivos determinantes.....	95
4.2.2.1	A decisão do dia 30 de dezembro de 2023: a improcedência do pedido da DPE/SP com o reconhecimento de sua legitimidade processual.....	95
4.2.2.2	A negativa dos pedidos de reconsideração e a decisão de 09 de dezembro de 2024: reconhecimento da dimensão estrutural do litígio, as determinações iniciais e primeiras diretrizes.....	97
4.2.2.3	A decisão de 26 de dezembro de 2024: delimitação do uso obrigatório das câmeras	100
4.2.2.4	A decisão do dia 08 de maio de 2025: a homologação de acordo e a solução consensual abrangente .....	102
4.2.3	Considerações finais, implicações e perspectivas futuras: os avanços jurídicos decorrentes da SL 1696 e do acordo homologado.....	104
4.3	Conclusões parciais.....	110

**5**

<b>EM BUSCA DE UMA SÍNTESE POSSÍVEL: AFINAL O QUE É “LITÍGIO ESTRUTURAL” PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL? .....</b>	<b>121</b>
5.1 Crise do Sistema Carcerário do Brasil: ADPF 347 e o Estado de Coisas Inconstitucional .....	125
5.2 Segurança Pública e Direitos Humanos: ADPF 635 – “ADPF das Favelas” .....	129
5.3 Os direitos fundamentais de grupos vulneráveis em crise durante a pandemia da Covid-19: ADPF 709 e ADPF 742 .....	136
5.4 O controle judicial estrutural ambiental: ADPF 760, ADO 54, ADPF 708 e a “Pauta Verde” .....	144
5.5 Combate a incêndios florestais na Amazônia e no Pantanal: ADPF’s 743, 746 e 857 .....	147
5.6 Racismo estrutural: ADPF 973 .....	148
5.7 População em situação de rua: ADPF 976 .....	150
5.8 Uma síntese possível .....	152
5.8.1 Critérios para uma síntese possível .....	154
5.8.1.1 Padrões comportamentais/decisórios do Supremo Tribunal Federal a partir das características dogmáticas do processo estrutural .....	160
5.8.1.2 Duplo uso estratégico do litígio estrutural .....	168
5.8.1.2.1 Critérios materiais: .....	171
5.8.1.2.2 Critérios processuais: .....	171
5.8.1.2.3 Critérios de legitimidade: .....	172
5.8.1.2.4 Critérios processuais: .....	173
5.8.2.1.5 Técnicas decisórias e medidas de implementação .....	173

**6****A DECISÃO NA RESOLUÇÃO JUDICIAL DE PROBLEMAS CONSTITUCIONAIS ESTRUTURAIS PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ..... 179**

- 6.1 Para além da teoria da nulidade e da anulabilidade: sentenças intermediárias de inconstitucionalidade e legitimidade do Poder Judiciário ..... 181
- 6.2 Modelos decisórios da jurisdição constitucional estrutural ..... 192
- 6.2.1 Revisão judicial deferente ..... 196
- 6.2.2 Revisão judicial conversacional ..... 201
- 6.2.3 Revisão judicial experimentalista ..... 205
- 6.2.4 Revisão judicial gerencial ..... 209
- 6.2.5 Revisão judicial peremptória ..... 211
- 6.3 Processos estruturais e(m) técnicas decisórias da jurisdição constitucional no Supremo Tribunal Federal: metodologia sem método ..... 216
- 6.3.1 Caminhos para uma síntese de metodologia decisória possível no Supremo Tribunal Federal: a capacidade e a forma de resposta ..... 224
- 6.3.2 Uma síntese possível: tribunal como agente de transformação ..... 228

**7****CONSIDERAÇÕES FINAIS: O FIM É O COMEÇO ..... 233****REFERÊNCIAS ..... 253**